

d) Assegurar a gestão do arquivo corrente e intermédio, mantendo os processos dos órgãos da FDL, devidamente organizados e atualizados;

CAPÍTULO II

Pessoal

Artigo 7.º

Mapa de Pessoal

1 — O pessoal das carreiras gerais necessárias à execução das competências dos núcleos integra um único mapa de pessoal.

2 — A afetação do pessoal necessário ao funcionamento dos núcleos é determinada por despacho do diretor.

Artigo 8.º

Pessoal Dirigente

1 — Os dirigentes das divisões são cargos de direção intermédia de 2.º grau.

2 — Os dirigentes dos núcleos são cargos de direção intermédia de 3.º grau.

3 — O provimento dos cargos dirigentes faz-se nos termos da lei.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 9.º

Manual de Procedimentos

As unidades administrativas de gestão são responsáveis por elaborar e manter devidamente atualizado o manual de procedimentos no domínio das suas competências e contribuir para a preparação do plano e relatório de atividades da Faculdade na parte a que detenham funções.

Artigo 10.º

Delegação de competências

O Secretário-Coordenador da FDL pode delegar parte das suas competências no pessoal dirigente de si dependente.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Artigo 12.º

Revisão

O presente Regulamento poderá ser revisto sempre que se revele necessário.

206580127

Faculdade de Letras

Despacho n.º 15878/2012

Considerando que, por sentença proferida em 12 de março de 2009 do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no Processo n.º 1466/06. OBELSB, foi anulada a deliberação de 2 de fevereiro de 2006, do júri do concurso documental para provimento de três lugares de professor associado do 6.º Grupo — Filosofia — da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, aberto por Edital (extrato) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 09 de março de 2004.

E considerando que, em sede de execução da referida sentença, foi o concurso repetido, a partir da fase de admissão dos candidatos, nos termos previstos no Edital n.º 603/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 114, de 15/06/2010, do que resultou uma diferente lista ordenada de classificação final.

Por despacho de 3 de outubro de 2012 do reitor Universidade de Lisboa, António José Teiga Zilhão, professor auxiliar de nomeação definitiva — nomeado, professor associado, com efeitos a partir de 10/05/2006, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de dezembro, considerando-se exonerado do lugar anterior.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de dezembro de 2012. — O Diretor, *António M. Feijó*.

206579301

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extrato) n.º 15879/2012

Autorizada, por despacho de 27 de novembro de 2012, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Paulo Manuel Rego Ferreira de Castro, na categoria de Professor Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

“Proposta de manutenção de contrato por tempo indeterminado

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Científico da FCSH, os Professores Catedráticos e Associados do Conselho Científico, reunidos em 26 de outubro de 2012, tendo em conta os pareceres elaborados pelos Professores Doutores Mário Vieira de Carvalho (Prof. Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa) e Gerhard Doderer (Prof. Catedrático Aposentado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa), aprovaram, por unanimidade, a proposta de manutenção do contrato, por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, do Doutor Paulo Manuel Rego Ferreira de Castro.

Lisboa, 26 de outubro de 2012 — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor João Sááguas*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de dezembro de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor João Sááguas*.

206581294

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15880/2012

Programa de Doutoramento em Biotecnologia — Alteração

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, e na sequência da adequação do curso de Doutoramento em Biotecnologia por Despacho n.º 17987/2008, publicado no *Diário da República* n.º 127, 2.ª série, de 3 de julho, sendo o plano de estudos posteriormente alterado de acordo com o teor do Despacho n.º 29324/2008, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 13 de novembro, e do Despacho n.º 21340/2009, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, do Despacho n.º 2168/2011, publicado no *Diário da República* n.º 20, 2.ª série, de 28 de janeiro e do Despacho n.º 3551/2012, publicado no *Diário da República* n.º 50, 2.ª série, de 9 de março, aprova a alteração do referido curso, nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo decreto-lei:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do Programa de Doutoramento em Biotecnologia, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Biotecnologia, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de doutoramento em Biotecnologia, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conidente ao grau de doutor em Biotecnologia é o que consta no anexo I ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Despacho n.º 7280/2012, 2.ª série, de 25 de maio, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de seleção;
- b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;
- c) Processo de registo do tema da tese;
- d) Condições de preparação da tese;
- e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio;
- g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- i) Processo de atribuição da qualificação final;
- j) Prazos de emissão do diploma de registo, da carta Doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- k) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- l) Montante das propinas e o respetivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

- 1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo 2012-2013;
 - 2 — Caberá à coordenação do Programa de Doutoramento em Biotecnologia a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos no presente despacho.
 - 3 — A comunicação à Direção Geral do Ensino Superior foi efetuada no dia 27 de novembro de 2012.
- 27 de novembro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO I AO DESPACHO REITORAL N.º 155/UTL/2012

Alteração à Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Biotecnologia

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Curso: Biotecnologia
- 4 — Grau: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Bioengenharia
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: Curso de doutoramento — 30 ECTS;
Tese de doutoramento — 210 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — 4 anos
- 8 — Opções/ramos: Não aplicável
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Competências Transversais	CT	12	6
Área Científica de Ciências Biológicas	CB		30
Área Científica de Biomateriais, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa	BNMR		18
Área Científica de Sistemas Biomédicos e Biossinais	SBB		12
Área Científica de Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos	EBB		12
Área Científica de Ciências de Engenharia Química	CEQ		6
Todas as áreas científicas do IST	OL		12
<i>Total</i>		12	(¹) 18

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Os estudantes têm duas unidades curriculares obrigatórias que correspondem a 12 ECTS: Seminários em Biotecnologia e Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas (área científica de Competências Transversais).

Além destas duas unidades curriculares obrigatórias (Seminários em Biotecnologia e Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas), o plano doutoral dos estudantes de doutoramento em Biotecnologia inclui um mínimo de duas unidades curriculares estruturantes listadas nominalmente no Quadro N.º 2 e uma opção livre entre as unidades curriculares de 2.º ciclo do IST ou entre as unidades curriculares de 3.º ciclo do IST oferecidas neste ou em outros programas doutorais.

O programa doutoral é elaborado pelo coordenador do curso, ouvidos o estudante e o seu orientador

11 — Plano de Estudos

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Seminários em Biotecnologia	CT	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Obrigatória.
Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas em Biotecnologia	CT	Semestral	168	0	0	70	0	14	0	0	0	6	Obrigatória.
Microbiologia Molecular e Celular	CB	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Genómica, Proteómica e Bioinformática	CB	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Biologia Estrutural	CB	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Genómica Funcional e Comparativa	CB	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Biotecnologia Molecular	CB	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Engenharia Celular e de Tecidos	BNMR	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Nanobiotecnologia	BNMR	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Biomateriais Avançados	BNMR	Semestral . . .	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Engenharia de Bioprocessos	EBB	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Sistemas e Controlo em Bioengenharia	SBB	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Fenómenos de Transporte em Sistemas Biológicos	EBB	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Sensores, Instrumentação e Medidas em Sistemas Biológicos.	SBB	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Empreendedorismo em Bioengenharia	CT	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Tópicos Avançados em Bioengenharia e Ciências Biológicas.	CT	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Engenharia das Reações Químicas e Biológicas . . .	CEQ	Semestral . . .	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Opção Livre Mestrado	OL	Semestral . . .	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 1.
Opção Livre Doutoramento	OL	Semestral . . .	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 2.

(1) e (7) Além das duas unidades curriculares obrigatórias (Seminários e Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas), o plano doutoral dos estudantes de doutoramento em Biotecnologia inclui um mínimo de duas unidades curriculares estruturantes listadas nominalmente nesta tabela (podem ser 3) e uma opção livre entre as unidades curriculares de 2.º ciclo do IST ou entre as unidades curriculares de 3.º ciclo do IST oferecidas em outros programas doutorais. O programa doutoral é elaborado pelo coordenador do curso, ouvidos o estudante e o seu orientador

(2) As siglas das áreas científicas são: CT (Competências Transversais), CB (Ciências Biológicas), BNMR (Biomateriais, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa), EBB (Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos), QFMN (Química-Física, Materiais, e Nanociências), CEQ (Ciências da Engenharia Química), SEMAQ (Síntese, Estrutura Molecular, e Análise Química).

ANEXO II AO DESPACHO REITORAL N.º 155/UTL/2012

Plano de Transição

As novas unidades curriculares poderão passar a constar do plano curricular dos estudantes do programa doutoral em Biotecnologia a partir do ano letivo de 2012-2013.

Os estudantes inscritos com data anterior à da entrada em vigor desta modificação do plano doutoral deverão cumprir o plano definido na altura da inscrição, podendo no entanto pedir alterações, que já deverão obedecer ao novo plano, junto da coordenação do curso.

206567735

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 16636/2012

Por despacho de 27 de novembro de 2012 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, por competência própria:

Doutora Elisabete Reis de Carvalho, Professora Auxiliar em período experimental, em regime de dedicação exclusiva do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeitos a 24 de junho de 2013, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Professora Auxiliar Doutora Elisabete Reis de Carvalho (capítulo III do regime transitório, artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto (ECDU) em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10 e n.º 8022/2010 de 29/4).

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores Doutores deste Instituto, João Abreu de Faria Bilhim, Professor Catedrático e Julian Mora Aliseda, Professor Catedrático Convidado, nos termos do artigo 7.º do regime transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010 de 29/4, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, reunido em 26 de novembro de 2012, aprovou, por unanimidade, e findo o período experimental, a contratação em funções públicas por

tempo indeterminado, na mesma categoria da Doutora Elisabete Reis de Carvalho.

28 de novembro de 2012. — O Presidente, *Manuel Meirinho*.

206583287

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 16637/2012

Pelo edital n.º 22/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de janeiro, foi anunciada a abertura do concurso documental para recrutamento de um Professor Associado da área de Psicologia/Perturbações do Desenvolvimento. O ponto 3 do referido Edital consiste na composição do Júri, o qual sofreu uma segunda alteração. Assim, faz-se saber que onde se lê:

«Presidente: Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Vogais:

Prof. Doutor Leandro Silva Almeida, Professor Catedrático do Departamento de Psicologia da Educação e Educação Especial do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Prof. Doutor Mário Manuel Rodrigues Simões, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Prof.ª Doutora Maria das Dores Formosinho Sanches Simões, Professora Catedrática Jubilada (aposentada) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Prof.ª Doutora Maria Emília Teixeira Costa, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Prof.ª Doutora Adelina Lopes da Silva, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor Saul Neves de Jesus, Professor Catedrático do Departamento de Psicologia e de Ciências da Educação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.»

deve ler-se:

«Presidente: Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Vogais:

Prof.ª Doutora Maria de São Luís Vasconcelos da Fonseca e Castro Schoner, Professora Catedrática da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Mário Manuel Rodrigues Simões, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;